



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N. 014 de 01 de agosto de 2015.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 11 de dezembro de 2014, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS**

0103100042001	Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS**

0103100052002	Manutenção do Pessoal e Encargos Soc. da Câmara		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
0103100072004	Manutenção das Obrigações Patronais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de agosto de 2015.**

Jairo Herculano de Melo  
**PREFEITO**